

**Edital nº 11/2021 - DRG-PEP**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KIT DE LANCHES.**

A Direção-Geral do Câmpus Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber Kit de Lanches, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus COVID-19.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br)

1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a nutricionista do câmpus, por meio do endereço eletrônico [andresa.carvalho@ifsp.edu.br](mailto:andresa.carvalho@ifsp.edu.br) ou [csp.pep@ifsp.edu.br](mailto:csp.pep@ifsp.edu.br).

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo colher os dados dos estudantes da educação básica regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em Kit de Lanches, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

2.1 O Kit de Lanches será composto por: Pão, Bolo, Biscoito de amido e Suco. Provenientes de produção da Agricultura Familiar, do município de Presidente Epitácio.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes da educação básica com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade e interesse em receber Kit de Lanches, para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

3.2 São alunos da educação básica: os alunos com matrícula ativa nas modalidades técnico integrado ao ensino médio, técnico concomitante/subsequente e Proeja.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição ocorrerá no período de 10/02/2021 a 14/02/2021, por meio do preenchimento integral do formulário eletrônico. No ato da inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em receber os Kits de Lanches.

4.2. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante deverá declarar que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas. Deverá declarar, também, que, no eventual atendimento da sua solicitação, irá utilizar o Kit de Lanches para consumo próprio, não tendo intenção de destiná-los a terceiros.

**5. DO ATENDIMENTO**

5.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, no atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

5.2 Caso haja necessidade, poderão ser priorizados estudantes em vulnerabilidade social, através da classificação de renda familiar per capita.

- 5.3. O kit de Lanches será entregue no câmpus, devendo o aluno contemplado providenciar meios para o transporte adequado dos alimentos.
- 5.4. Na impossibilidade de localizar o estudante contemplado por meio dos dados informados no ato da inscrição, o mesmo estará sujeito a não receber o kit de Lanches.
- 5.5. A divulgação da data e horário para retirada do kit alimentação, ocorrerá através do sítio institucional pep.ifsp.edu.br.
- 5.6 O estudante que for contemplado, deverá estar regularmente matriculado no ato da retirada do kit de Lanches.
- 5.7 É obrigatória a apresentação de carteira estudantil, dentro da validade, no ato da retirada do Kit de Lanches.

## 6. DA ANÁLISE ECONÔMICA

- 6.1 A análise econômica será realizada mediante verificação da renda per capita da família, informada no ato da inscrição e será utilizada como critério na classificação do inscrito, atendendo prioritariamente da menor renda para a maior.
- 6.2 O cálculo da renda per capita deverá ser feito da seguinte forma:
- calcula-se a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza, auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante.
  - divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto acima, pelo número de pessoas da família do estudante.
- 6.3 Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

Curso	Data da retirada	Período para retirada
Mecatrônica	18/02/2021	Das 14h às 18h
Informática	18/02/2021	Das 14h às 18h
Eletrotécnica	19/02/2021	Das 14h às 18h
Administração	19/02/2021	Das 14h às 18h
Edificações	19/02/2021	Das 14h às 18h
Proeja	19/02/2021	Das 14h às 18h

\*Este cronograma poderá sofrer alterações. Todos os dados serão atualizados por meio do site institucional.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.
- 8.2. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.
- 8.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus com as partes interessadas.

Presidente Epitácio, 09 de fevereiro de 2021.

Assinatura Eletrônica da Diretora Geral do Câmpus

MÁRCIA JANI CÍCERO DO NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Jani Cicero do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 09/02/2021 15:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144265

Código de Autenticação: 4ec9373385



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000